

SiSU/UFG 2022

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa n. 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n. 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n. 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como o Editais SESu/MEC n. 73, de 26 de outubro de 2021 e n. 2, de 18 de janeiro de 2022, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFG, no 1º e no 2º semestres de 2022, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Neste Edital de Matrícula, conforme disposto no Termo de Adesão SiSU/UFG 2022, a UFG considerará os seguintes Câmpus: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia, que são instalados na Região Metropolitana de Goiânia; Goiás, instalado na Cidade de Goiás.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Adesão SiSU/UFG - 2022;
- b) Anexo II – Cronograma do SiSU/UFG - 2022;
- c) Anexo III – Normas para as Chamadas Públicas presenciais;
- d) Anexo IV – Fluxo de remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação;
- e) Anexo V – Instruções para a Matrícula;
- f) Anexo VI – Atividades das Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência para ingressantes nos cursos de graduação da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas;
- g) Anexo VII – Datas e horários da Matrícula Presencial para os candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que confirmaram vaga online, e escalonamento por curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Da inscrição e seleção

2.1.1 A inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2022, implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2021 e no SiSU 2022, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior, bem como o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC nº 18 e nº 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, dos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e das informações constantes do Termo de Adesão SiSU/UFG.

2.1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM referente ao ano de 2021 e obedecerá à classificação decrescente dos candidatos, segundo as notas obtidas no ENEM, os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do ENEM, por opção de participação no SiSU, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

2.1.3 Os (as) candidatos (as) às vagas disponibilizadas pela UFG deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFG ao SiSU 2022 (Anexo I).

2.2. Da 1ª Chamada (Chamada Regular-Única do MEC)

2.2.1 A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª Chamada será realizada pelo MEC, no endereço eletrônico <www.sisu.mec.gov.br>.

2.2.1.1 O (a) candidato (a) aprovado (a) na 1ª Chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua Matrícula na instituição para a qual foi selecionado (a) (Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018 e Edital nº 2, SESu/MEC, de 18 de janeiro de 2022).

2.2.2 As vagas eventualmente remanescentes (resultantes da inexistência de candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente ou de candidato (a) aprovado (a) que não cumpriu fase obrigatória de Matrícula definida no item 4 deste Edital), após a 1ª Chamada do Processo Seletivo do SiSU, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.3. Da Manifestação de Interesse na Lista de Espera SiSU/MEC

2.3.1 Para participar da Lista de Espera, o (a) candidato (a) deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período determinado pelo MEC, também expresso no Cronograma (Anexo II).

2.3.2 O (a) candidato (a) somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU e desde que não tenha sido aprovado (a) em nenhuma de suas opções de curso em 1ª Chamada.

2.3.3 A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao (à) candidato (a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua Matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

2.3.4 Compete exclusivamente ao (à) candidato (a) se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na Lista de Espera.

2.4. Das Chamadas Subsequentes

2.4.1 Após a 1ª Chamada realizada pelo SiSU/MEC, o (a) candidato (a) não aprovado (a) em nenhuma de suas opções de curso no SiSU, que desejar participar das Chamadas Subsequentes para os cursos de graduação da UFG deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse inscrevendo-se na Lista de Espera do SiSU/MEC 2022, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período definido no Cronograma (Anexo II).

2.4.2 As Chamadas Subsequentes realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, sendo responsabilidade dos (as) candidatos (as) interessados (as) acompanhá-las.

2.4.3 A UFG reserva-se o direito de alterar as Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas Subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas, incluindo as Chamadas Públicas.

2.4.3.1 No primeiro semestre de 2022, a UFG realizará 3 (três) Chamadas, ademais da Chamada Regular realizada pelo MEC, e sessões de **Chamadas Públicas**.

2.4.3.2 As normas para as Chamadas Públicas estão especificadas no Anexo III deste Edital

2.4.3.3 No segundo semestre de 2022, a UFG realizará uma **Chamada (5ª Chamada)** somente para cursos instalados na Região Metropolitana de Goiânia e que tenham ingresso no segundo semestre, no período determinado no Cronograma (Anexo II).

2.4.3.4 Os cursos com ingresso no segundo semestre estão elencados no item 5 deste Edital.

2.4.4 A UFG realizará a 2ª, 3ª e 4ª Chamadas utilizando somente a Lista de Espera SiSU/MEC.

2.4.5 Os (as) candidatos (as) inscritos (as) na Lista de Espera SiSU/MEC para os cursos de graduação na UFG que não tenham sido aprovados (as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas e desejem participar das sessões de Chamada Pública e da 5ª Chamada SiSU/UFG, deverão obrigatoriamente manifestar interesse do seguinte modo:

a) acessar o endereço eletrônico <https://sisu.ufg.br/>;

b) preencher todos os campos solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos contidos na página da internet;

c) imprimir o comprovante de manifestação de interesse em participar da Chamada Pública e da 5ª Chamada SiSU/UFG.

2.4.6 A manifestação de interesse de que trata este Edital assegura ao (à) estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UFG.

2.4.7 As instruções para a Matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) para os cursos de graduação da UFG estão disponibilizadas nos itens 4 e 6 do presente Edital e nos Anexos I e V.

2.5. Do critério de convocações das Chamadas Subsequentes

2.5.1 O critério das convocações das Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, incluindo as sessões de Chamada Pública, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26, da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todos (as) os (as) candidatos (as), optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação dos (as) estudantes, respeitando-se os limites de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

2.5.1.1 Essas convocações observarão que:

a) caso o (a) candidato (a) inscrito (a) na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o (a) estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

2.5.1.2 Nas Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, caso haja vagas remanescentes, resultantes da inexistência de candidatos (as) classificados (as) em número suficiente ou que não tenha cumprido fase obrigatória de Matrícula (item 4) ou tenha desistido de sua Matrícula, estas vagas serão preenchidas conforme o art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, com redação alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018 (Anexo IV).

2.5.1.3 O fluxo do remanejamento de candidatos (as) entre as opções de participação/aprovação de que trata o subitem 2.5.1.2 está disponível no Anexo IV deste Edital e será aplicado na seleção de ingressantes aos cursos de graduação da UFG pelo SiSU/2022.

3. DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO SiSU

3.1. As opções de participação e de aprovação no SiSU, regulamentadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, pelo Decreto nº 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC nº18 e nº 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, são as apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Opções de Participação e Aprovação no SiSU

Opções de Participação UFG	Descrição	Opções de Participação SiSU
AC	Candidato (a) que não se enquadra em nenhum critério de reserva de vaga.	A0
RI	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L1
RI-PPI	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L2
RI-cD	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja Pessoa com Deficiência.	L9
RI-PPI-cD	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja Pessoa com Deficiência.	L10
RS	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário- mínimo <i>per capita</i> .	L5
RS-PPI	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L6
RS-cD	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja Pessoa com Deficiência.	L13
RS-PPI-cD	Candidato (a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja Pessoa com Deficiência.	L14

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

4.1. Cada fase da Matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o (a) candidato (a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada, opção de participação/aprovação e o semestre em que foi convocado (a).

4.2. Ingressantes 2021-1

4.2.1. A Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas do SiSU, para ingresso em 2022-1, acontecerá em 2 (duas) fases:

I – Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o (a) candidato (a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; imprimir o comprovante (obrigatório) e levá-lo no dia da Matrícula presencial.

II – Segunda Fase – **Matrícula presencial** – o (a) candidato (a) deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de Matrícula de cada Câmpus da UFG, obedecendo ao escalonamento de cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.2.1.1 O escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia, bem como os horários de realização da Matrícula presencial dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que confirmaram vaga online, estão descritos no Anexo VII deste Edital.

4.2.1.2 O escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia, bem como os horários de realização da Matrícula presencial dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em 4ª Chamada, que realizaram confirmação vaga online, será publicado na data definida no Cronograma (Anexo II).

4.2.1.3 Os locais de Matrícula de cada Câmpus estarão especificados nos escalonamentos de curso.

4.2.2. A Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas sessões de Chamada Pública Presencial do SiSU, para ingresso em 2022-1, acontecerá em:

I - Fase única – **Matrícula presencial** – o (a) candidato (a) deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de Matrícula de cada Câmpus da UFG, obedecendo ao escalonamento de cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.2.2.1 Os locais de realização das Chamadas Públicas de cada Câmpus, bem como o escalonamento obrigatório dos cursos e

o horário de realização das chamadas, serão divulgados na data definida no Cronograma (Anexo II).

4.3. Ingressantes 2022-2

a) A Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Chamadas do SiSU, para ingresso em 2022-2, acontecerá conforme incisos I e II, do subitem 4.2.1, acrescida da terceira fase:

III – Terceira Fase – **Confirmação de Matrícula online** – o (a) estudante deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

b) A Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) nas sessões de Chamada Pública do SiSU, para ingresso em 2022-2, acontecerá conforme incisos I, do item 4.2.2, acrescida da segunda fase:

II – Segunda Fase – **Confirmação de Matrícula online** – o (a) estudante deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante,

c) A Matrícula para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em 5ª Chamada, para ingresso em 2022-1, acontecerá:

I - Fase única – **Matrícula presencial** – o (a) candidato (a) deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU, nos respectivos locais de Matrícula de cada Câmpus da UFG, obedecendo ao escalonamento de cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.3.1 O escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia, bem como os horários de realização da Matrícula presencial dos candidatos aprovados em 5ª Chamada, que realizaram confirmação vaga online, será publicado na data definida no Cronograma (Anexo II).

5. DOS CURSOS COM INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES

5.1. Os cursos da UFG, apresentados no Quadro 2, possuem ingresso no 1º e 2º semestres.

Quadro 2 – Cursos com ingresso no 1º e 2º semestres

REGIONAL GOIÂNIA
Administração
Agronomia
Ciência da Computação
Educação Física
Engenharia Civil
Engenharia da Computação
Engenharia Elétrica
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Química Bacharelado Integral
Química Licenciatura Integral

5.2. É vedada, ao (à) candidato (a), a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, nos cursos que possuem as vagas referentes ao 1º e 2º semestres ofertadas em conjunto, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a definição realizada pela UFG.

5.3. A definição do semestre de ingresso dos (as) candidatos (as) que realizaram Confirmação de Vaga online em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.4. A relação com a definição do semestre de ingresso dos candidatos que realizaram Confirmação de Vaga online em em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhá-la.

5.5. Após a publicação da relação prevista no item 5.4, haverá preenchimento das vagas com candidatos (as) diretamente nos semestres letivos onde houver vagas remanescentes, obedecendo à ordem de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.6. A relação com a definição do semestre de ingresso dos (as) candidatos (as) que realizaram Confirmação de Vaga online em 4ª Chamada será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do (a) candidato acompanhá-la.

5.7. Os (as) estudantes que realizarem Matrícula presencial nas sessões de Chamadas Públicas serão informados (as) do semestre de ingresso no ato da Matrícula.

5.8. O semestre de ingresso dos (as) candidatos (as) aprovados (as) em 5ª Chamada é 2022/2.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula de todos (as) os (as) candidatos (os) aprovados (os), conforme opção de participação/aprovação, estão descritas no Anexo V.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A UFG reserva-se o direito de alterar o formato do processo de Matrícula em face das condições sanitárias e perfil epidemiológico da Covid-19 ou qualquer outra situação de ameaça à vida dos (as) candidatos (as) e dos (as) colaboradores (as) do processo de Matrícula.

7.2. As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda à sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula.

7.4. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificados em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do (a) candidato (a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7.5. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os (as) candidatos (as).

7.6. Caso o (a) candidato (a) desista do curso na UFG, após realizar Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga, por meio de contato com o Centro de Seleção da UFG pelo email <cs@ufg.br>.

7.7. Caso o (a) candidato (a) desista do curso na UFG, após realizar a Matrícula presencial, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) em suas respectivas Seccioanis: Goiânia <arquivo.cga@ufg.br> e Goiás <cga.goiias@ufg.br>.

7.8. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) está definido no Cronograma (Anexo II).

7.8.1 O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, sendo um recurso para cada Comissão na qual houve o indeferimento da Matrícula.

7.8.2 A divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula será realizada na data definida no Cronograma (Anexo II), no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

7.8.3 Nas Chamadas Públicas, devido à especificidade da sessão, não caberá recurso na UFG contra o indeferimento de Matrícula.

7.9. Os casos omissos serão deliberados pela Reitora da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.

Prof. Dra. Angelita Pereira de Lima
Reitora